

LEI Nº 0335/68, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) destinados a -
ocorrer as despesas de execução dos serviços de terraplanagem e -
topográfico(das) para a construção de casas populares nesta ci-
dade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o pre -
sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

-Vereador José Guimarães -

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 0336/68, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) destinado à aq-
uisição de uma fonte luminosa sonora a ser instalada no jardim de
uma das praças públicas desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com:

- A)- Anulação do crédito especial - lei nº 265 de 10/10/1967, des-
tinado a cobrir as despesas de integralização do capital da
Prefeitura na Sociedade de Economia Mista, que terá por ob-
jeto o estudo e solução do problema de habitação neste muni-
cípio R\$ 3.000,00.

B)- Recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pa-
ra o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -